

## INFORMAÇÃO SSCD

À Coordenação da Divisão de Suprimentos Saúde.

**Referência:** Processo nº 01-P-43229/2025 .

**Interessado(s):** 27.16.05.01.00.00.00 - SECRETARIA DA ENFERMAGEM.

**Assunto:** Dispensa de licitação. Lei 14.133/21 art. 75, II. Designação do Agente de Contratação. Autorização Excepcional para prosseguir com menos de três preços. Autorização da Contratação Direta.

Senhora Responsável,

1. Tratam os autos da contratação de serviços de confecção de touca e top/faixa para atendimento da UTI Neonatal do CAISM, de interesse do HOSP. DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CAISM, a ser formalizado por dispensa de licitação no valor total de R\$ 40.775,70, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2. O interessado justifica a necessidade da contratação direta no Termo de Referência - TR da aquisição, doc. 68:

*“O uso da touca em todos os recém-nascidos (RNs) é essencial durante o período de internação na Unidade de internação em Obstetrícia e UTI Neonatal, com o objetivo de proteger e manter a temperatura, devido ao risco de hipotermia ao nascimento. Já a top/faixa materna traz o contato pele a pele, também conhecido como "método canguru", que envolve colocar o recém-nascido em contato direto com a pele do peito da mãe. O uso de uma faixa materna, que é uma peça de roupa ou faixa específica para prender o bebê ao peito da mãe, tem fundamentação em diversos benefícios comprovados para a saúde e o desenvolvimento do bebê. A contratação é para atender as Unidades de Internação e Serviço de Enfermagem em Pacientes Intensivos (UTI Neonatal)”*

3. A presente contratação será realizada na forma convencional (não eletrônica), conforme artigo 14 da IN DGA 04/2024, haja vista a urgência demonstrada nos autos (inciso I) .

4. A pesquisa direta e a seleção da proposta mais vantajosa foram realizadas pelo órgão interessado.

#### **DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

5. Deste modo, em observância ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, à legislação estadual e às normativas da Unicamp aplicáveis, para a instrução processual desta Contratação Direta pretendida, informamos que:
- a. **em atendimento ao art. 72, I**, anexamos a SEC 16682/2025, doc. 01; e o Termo de Referência - TR, doc. 68.
  - b. conforme Instrução Normativa – IN DGA, foi dispensada a elaboração do ETP (IN DGA 106/2023, art. 9º) e do Mapa de Riscos (IN DGA 109/2023, art. 7º, §4º).
  - c. **em atendimento ao art. 72, II**, anexamos as propostas recebidas, docs. 04, 05, 06, 16, 17 e 56; e a grade de cotações, doc. 71.
  - d. apesar da ampla pesquisa direta, não foi possível obter um conjunto mínimo de 3 (três) preços, razão pela qual solicitamos à Vossa Senhoria autorizar prosseguir mesmo sem três preços, conforme §5º do art. 4º do Decreto 67.888/2023.
  - e. **em atendimento ao art. 72, III**, anexamos o parecer técnico aprovando as propostas e atestando o atendimento dos requisitos técnicos exigidos, nos docs. 08, 10, 11, 15, 22, 29 e 35; e foi dispensada a emissão de análise e parecer jurídico conforme Portaria Interna PG 01/2024, art. 1º, inciso I.
  - f. **em atendimento ao art. 72, IV**, a reserva de recursos orçamentários compatíveis segue anexada no doc. 72.
  - g. **em atendimento ao art. 72, V**, as certidões e consultas de habilitação e regularidade foram anexadas no doc. 65. Cabe registrar que a empresa ARAUJO FEITOSA CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA apresenta pendência de regularidade fiscal (doc. 53). Embora tenhamos realizado diligência junto à empresa para possibilitar a devida regularização e o prosseguimento da aquisição, não houve qualquer retorno por parte desta.
  - h. **em atendimento ao art. 72, VI**, a escolha da contratada justifica-se pelo fato de ter sido a única fornecedora a apresentar proposta comercial aprovada nas etapas de análise técnica e administrativa, atendendo plenamente a todos os requisitos do instrumento convocatório.

- i. **em atendimento ao art. 72, VII**, visto que a proposta comercial escolhida obteve aprovação das análises técnica e administrativa, reputa-se devidamente fundamentado o valor ofertado, em conformidade com o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.
- j. a contratação será formalizada mediante instrumento contratual simplificado, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21.
- k. Informamos que os itens 6 a 10 foram considerados fracassados, pois a única empresa aprovada em análise técnica para esses itens apresentou pendência de regularidade fiscal.
- l. Dessa forma, permaneceu como vencedora apenas a empresa 49.042.296 NANCY UEDA, para os itens 1 a 5.

Sendo o que havia a expor, respeitosamente elevo os presentes autos à apreciação de Vossa Senhoria, propondo:

- I. **a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO**, matrícula 321542, como Agente de Contratação, conforme previsto no artigo 11 da Resolução GR 14/2023;
- II. **autorizar a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21**, da empresa 49.042.296 NANCY UEDA, CNPJ 49.042.296/0001-00, no valor total de R\$ 40.775,70, para os itens 01 a 05, conforme proposta comercial no doc.64; mesmo sem a obtenção de três preços, conforme §5º do artigo 4º do Decreto 67.888/23;

Divisão de Suprimentos Saúde – Compras Diretas, data da assinatura digital.

**LUÍS ALFREDO GONÇALVES TÚLIO**

Técnico em Administração  
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde/Compras Diretas

**PAULO HENRIQUE DIAS IDINO**

Coordenador de Serviços  
DGA/Divisão de Suprimentos/Compras Diretas

---

**DESPACHO SSAUDE**

**De acordo.**

Considerando o contido nos autos, nas informações e justificativas apresentadas pelo Compras Diretas, com base na competência delegada através da Portaria DGA nº 19/2025:

1. **DESIGNO o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, matrícula 321542, como Agente de Contratação** responsável por conduzir, para a presente aquisição, os atos previstos no artigo 11 da Resolução GR 14/2023.
2. **AUTORIZO a Contratação Direta proposta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21**, mesmo sem a obtenção de três preços, conforme §5º do artigo 4º do Decreto 67.888/23.

Divisão de Suprimentos Saúde, data da assinatura digital.

**SHEILA FARIAS DE PAULA**  
Assistente Técnica  
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde

---

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 30/09/2026, às 11:16 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FARIAS DE PAULA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 30/09/2026, às 11:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por LUIS ALFREDO GONCALVES TULIO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 30/09/2026, às 10:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**6060C70C 1D834129 9308984F E8940A72**

